ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017
Segunda, 23 de Outubro de 2023 | ANO: 6 | Nº 559 | ISSN 2965-4734

Índice

Secretaria de Educação 2
RESOLUÇÃO 2
RESOLUÇÃO Nº 03 /2023 – CME – SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA 2
RESOLUÇÃO Nº 03 /2023 – CME – SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA 3

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03 /2023 – CME – SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Autorização e reconhecimento para oferta de níveis, Ensino de Educação Infantil de Creche de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e Pré-Escola de 4 (quatro) e (cinco) anos de idade da Escola Centro Educacional Alfa do Sistema Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca//MA

Reconhece o Ensino de Educação Infantil de Creche de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e Pré- Escola de 4 (quatro) e (cinco) anos de idade da Escola Centro Educacional Alfa no Município de São Pedro da Água Branca- MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer Nº 01/ 2020 - CME- São Pedro da Água Branca, da Câmara de Educação Básica, pelos presentes aprovado em sessão Plenário hoje realizada;

RESOLVE:

ART. 1º - Reconhecer por cinco anos conforme o Art.26 da Resolução 001/2018- CME o Ensino de Creches de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e Pré- Escola de 4 (quaro) a 5 (cinco) anos de idade, da Escola Centro Educacional Alfa, da Rede Privada de Ensino de São Pedro da Água Branca, Localizada na Rua Presidente Médici, s/n – Centro.

ART. 2º - Convalidar os estudos dos discente realizados em períodos anteriores à vigência desta Resolução.

SALA DAS SESSOES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Pedro da Água Branca- Maranhão, 18 de outubro de 2023.

Antonio Alves da Silva
Presidente do CME

Marlizete Pereira da Silva
Vice Presidente do CME

Maria Ieda de Sousa Araújo
Secretária Executiva

Jardenne de Souza Araújo
1ª Secretária

Cleidemarcia Lina Santos
2ª Secretaria

Creusirene Sousa Gomes
Representante Titular de Associação de Bairro

Eucilene Nascimento Silva
Representante Suplente do Conselho Tutelar

Eliete Teixeira dos Santos
Representante Titular dos Pais de alunos

Guilmar Pereira Sales
Representante Suplente do Poder executivo

Kátia de Castro Cardoso Silva
Representante Titular da Educação Especial

Maria Lourdes de Oliveira Pessoa
Representante Titular do Conselho Tutelar

Maria de Lourdes Ribeiro Santos
Representante Suplente dos Pais de alunos

Raimundo Gonçalves Silva
Representantes Titular dos Diretores

Roberto Salomão Rocha
Representante Suplente de Associação de Bairro

Silvania Oliveira Silva
Representante Titular do Poder Executivo

Tatiane Oliveira dos Santos
Representante Suplente da Educação Especial

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA
Código identificador: cx5slh0pyiq20231023181030

RESOLUÇÃO Nº 03 /2023 – CME – SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Autorização e reconhecimento para oferta de níveis, cursos ou modalidades da Escola Centro de Ensino Fundamental de (6º ao 9º) do Sistema Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca//MA

Reconhece o Ensino Escola Municipal de Ensino Fundamental Anos finais de (6º ao 9º) ano da Escola Municipal Centro de Ensino Municipal no Município de São Pedro da Água Branca - MA.

O Conselho Municipal de Educação de SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 01/2020 - CME- São Pedro da Água Branca, da Câmara de Educação Básica, aprovado pelos presentes em sessão Plenário hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer por cinco anos conforme o art. 26 da Resolução 001/2018- CME o Ensino de Educação Fundamental Anos finais de (6º ao 9º) ano da Escola Municipal Centro de Ensino Municipal, estabelecimento da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca, Localizado na rua Bela vista – s/n, Bairro Tocantins Núcleo da Vale.

Art.2º - Convalidar os estudos dos discentes realizados em períodos, anteriores. Os processos de Credenciamento, Autorização, Reconhecimento que já estejam tramitando no CME até a data de publicação desta Resolução seguirão as normas anteriores, exceto os prazos de concessão que passam a vigorar de imediato.

SALA DAS SESSOES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em São Pedro da Água Branca- Maranhão, 18 de outubro de 2023.

Antonio Alves da Silva
Presidente do CME

~~Marlizete Pereira da Silva~~
Vice Presidente do CME

~~Maria Ieda de Sousa Araújo~~
Secretária Executiva

Jardenne de Souza Araújo
1ª Secretária

Cleidemarcia Lina Santos
2ª Secretaria

Creusirene Sousa Gomes
Representante Titular de Associação de Bairro

~~Eucilene Nascimento Silva~~
Representante Suplente do Conselho Tutelar

~~Eliete Teixeira dos Santos~~
Representante Titular dos Pais de alunos

Guilmar Pereira Sales
Representante Suplente do Poder executivo

Kátia de Castro Cardoso Silva
Representante Titular da Educação Especial

~~Maria Lourdes de Oliveira Pessoa~~
Representante Titular do Conselho Tutelar

~~Maria de Lourdes Ribeiro Santos~~
Representante Suplente dos Pais de alunos

~~Raimundo Gonçalves Silva~~
Representantes Titular dos Diretores

~~Roberto Salomão Rocha~~
Representante Suplente de Associação de Bairro

Silvania Oliveira Silva
Representante Titular do Poder Executivo

Tatiane Oliveira dos Santos
Representante Suplente da Educação Especial

Publicado por: JOELBERT MENEZES PEREIRA
Código identificador: $MElZsoQBG0u

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal

Joelbert Menezes Pereira
Controlador Geral do Município.

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO PEDRO DA AGUA BRANCA/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=23917962000105/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA:01613956000121
Data: 23/10/2023